



ATO DA MESA DIRETORA Nº. 022 DE 16 DE JULHO DE 2021

DEFINE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ACESSO À SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/07/2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia mundial do Covid-19 instalada, bem como a necessidade da preservação da vida;

CONSIDERANDO que a vacinação iniciou-se, contudo, ainda pequena parcela da população brasileira foi imunizada;

CONSIDERANDO a necessidade legal de dar publicidade aos atos do Poder Público; e

CONSIDERANDO que até data recente esta Casa de Leis se encontrava fechada por normas de segurança sanitárias relativas ao Covid-19, sendo reaberta por um Ato da Mesa da Presidência;

R E S O L V E:

Art. 1º O acesso do público à sessão que ocorrerá na data de 20/07/2021 às 18h, será restrito a 50 (cinquenta) pessoas, incluindo-se nesse número os representantes da sociedade e autoridades convidadas, excluindo-se dele os vereadores e serventuários desta Câmara.

Art. 2º O controle de acesso será feito por meio de inscrição e o cidadão que desejar comparecer à sessão deverá se dirigir ao protocolo desta Câmara, preencher e assinar formulário próprio, fornecendo dados pessoais.

Parágrafo único: O comparecimento deverá ocorrer nos dias úteis, no horário de expediente desta Casa, iniciando-se na data de 19/07/2021 e encerrando-se em 20/07/2021.

I – A preferência será feita por ordem de inscrição até o limite da quantidade de pessoas descrita no art. 1º.

II - Fica expressamente proibida a inscrição por pessoa própria para terceiros;

Art. 3º Ao adentrar o recinto do plenário, deverá ser feita a higienização das mãos com álcool, usar máscaras e manter o distanciamento conforme demarcação física.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 16 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GETSON FREITAS
Vice-presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

GILCIMAR DE OLIVEIRA
2º Secretário

Certidão de Publicação
Publicado no Diário Oficial dos Municípios
no dia 19 de julho de 2021.

Carimbo/Assinatura

Daniel Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 164

PUBLICADO
QUARTO DA CÂMARA MUNICIPAL
() SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL _____

EM 06/08/2021
